CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONTROLE FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO, QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Cabreúva, relativas ao exercício de 2019, embasado no Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no Processo de Prestação de Contas TC-004414.989.19-4, que fica acolhido para os fins e efeitos legais.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 66, § 2º, alínea 'c', da Lei Orgânica deste Município, fica determinado à Mesa da Câmara Municipal de Cabreúva para que remeta cópia das Contas ao Ministério Público, para os fins de direito.

Artigo 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 24 de setembro de 2021.

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria